DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALES	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER EXECUTIVO DE SALES

Atos Oficiais | **Leis**

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557-9100 - CEP 14980-000 - ESTADO DE SÃO PAULO
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

LEI Nº. 2.177, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SALES, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 153.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **153.000,00**

02 09 02	Coordenadoria de Serviços Públicos		
459	15.452.0010.2032.0000 3.1.90.11.00 05 100 101	Manutenção de Limpeza Pública Vencimentos e vantagens Fixas Pessoal Civil Transferências e Convênios Federais-Vinculados LC N° 173/2020 inciso II	60.000,00 FR 0 05 00
460	17.512.0011.2037.0000 3.1.90.11.00 05 100 101	Manutenção do SAES Vencimentos e vantagens Fixas Pessoal Civil Transferências e Convênios Federais-Vinculados LC N° 173/2020 inciso I	93.000,00 FR 0 05 00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) **-153.000,00**

02 02 01	Gabinete do Secretário		
444	04.122.0002.2006.0000 3.1.90.11.00 05 100 101	Manutenção da Secretaria municipal de Administração Vencimentos e vantagens Fixas Pessoal Civil Transferências e Convênios Federais-Vinculados LC N° 173/2020 inciso II	-93.000,00 FR Grupo 0 0500
02 09 02	Coordenadoria de Serviços Públicos		
445	26.782.0010.2038.0000 3.1.90.11.00 05 100 101	Manutenção do SERM Vencimentos e vantagens Fixas Pessoal Civil Transferências e Convênios Federais-Vinculados LC N° 173/2020 inciso II	-60.000,00 FR 0 05 00

Artigo 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALES, 27 de outubro de 2020

GENIVALDO DE BRITO CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Portarias

PORTARIA RH Nº 1.118 DE 27 DE OUTURBO DE 2020

Dispõe sobre exoneração de servidor municipal por Aposentadoria.

RUDINEI LOPES REIS, Secretário Municipal de Administração da Cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o comunicado do IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SALES, concedendo “Aposentadoria Especial”;

RESOLVE:

ARTIGO 1° Exonera o Sr. SERGIO MIGUEL MARTINS QUESSADA, brasileiro, casado, servidor público municipal, portadora do RG nº 13.216.069 SSP/SP e do CPF Nº 052.207.908-38, ocupante do cargo efetivo de MEDICO GINECOLOGISTA, conforme Portaria do IPREM sob o N° 006/2020 que lhe concede “Aposentadoria Especial”.

ARTIGO 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de outubro de 2020, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 27 DE OUTUBRO DE 2020

RUDINEI LOPES REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO